

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0807001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2023.023-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO E SECRETARIAS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
CNPJ: 11.383.230/0001-01					
ENDEREÇO: Avenida Cristiano Machado. Concórdia. Belo Horizonte/MG. 31.110-656					
REPRESENTANTE: Roney Rocha Brum Junior - 043.510.596-56					
EMAIL: : wilton.licitacao@gmail.com TELEFONE: (31) 25100-0333					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADESIVO TRASEIRO PARA VEICULOS PERFORADOS 120 X0.80 MT	80	UN	R\$ 54,96	R\$ 4.396,80
25	CRACHAS DE IDENTIFICACAO, COM FOTO E CORDAO PERSONALIZADO E SUPORTE DE PVC	120	UN	R\$ 23,94	R\$ 2.872,80
	R\$ 7.269,60				

NOME: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 38.242.066/0001-60					
ENDEREÇO: AV. NAZARÉ, 532, ED. ROYAL TRADE NAZARÉ. Belém/PA. 66.035-145					
REPRESENTANTE: Matheus Lemos da Silva Santos - 748.492.982-49					
EMAIL: licitlegal10@gmail.com TELEFONE: (91)98278-1427					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	BANNERSESPECIFICACAO: MEDINDO: 0,80X1,20M, IMPRESSAO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTACAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	150	UN	R\$ 86,50	R\$ 12.975,00
33	FAIXAS DE LONA DIMENSAO 3 X,80 MTS PARA USO DESPORTO	20	UN	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
	R\$ 16.955,00				

NOME: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS					
CNPJ: 41.226.381/0001-09					
ENDEREÇO: Rua Carajás. Novo Horizonte. Marabá/PA.68.502-540					
REPRESENTANTE LEGAL: Ivan Lima da Silva - 823.696.822-72					
EMAIL: superdadamaraba@gmail.com telefone (94)99255-8989					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ADESIVOS CAMPANHA PARA VEICULOS 15 X 15 CM	1.000	UN	R\$ 0,70	R\$ 700,00
3	BANDEIRA DO BASIL EM TECIDO PINTADO COM DOIS PANOS	100	UN	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
4	BANDEIRA DO MUNICIPIO EM TECIDO 60X120 CM DOIS PANOS PINTADO	100	UN	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
5	BANDEIRA DO PARA EM TECIDO PINTADO COM DOIS PANOS	100	UN	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
6	BANNER CAMPANHA 1X2 MT	80	UN	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
7	BANNER DIMENSAO 1 X 0.50 MTS	80	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
8	BANNER DIMENSAO 1.20 X1.60 MTS	80	UN	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
9	BANNER DIMENSAO 3X0.60 MTS	80	UN	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
10	BANNER DIMENSAO 4 X 2 MTS	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
12	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL 15X21 4X0	60	RM	R\$ 3,80	R\$ 228,00
13	BOLETIM DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIALFRENTE E VERSO	40	BL	R\$ 3,00	R\$ 120,00
14	BOLETIM ESCOLAR 16X21CMTAMANHO 16X21CM, PAPEL AP 180G, COR. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	15.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
15	CADERNETA EDUCACAO FISICA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G.ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	1.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
16	CADERNETA EDUCACAO INFANTIL - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75C.ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	2.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	CADERNETA ENSINO FUND.(PRIMEIRO AO QUINTO ANO) - CAPA COR AP 180G MIOLO P.B 75G.. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	2.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
18	CADERNETA ENSINO FUND.(SEXTO AO NONO ANO) - CAPA COR AP 180G MIOLO P.B 75G. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA # SECRETARIA. #	2.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
19	CARIMBOS DE SECAO	65	UN	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
20	CARTAO DE VISITAS 4X4 PAPEEL COUCHEE 300GRAMAS	36.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00
21	CARTAZ 33 X 44, 4X4, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS P/ CAMPANHA	36.000	UN	R\$ 1,90	R\$ 68.400,00
22	CAVALETE DE IDENTIFICACAO EM EXTRUTURA DE METALON 30X20 E LONA IMPRESSSA 440 GRAMAS 4X4, PARA DIVULGACAO NO VERANEIO	27	UN	R\$ 649,99	R\$ 17.549,73
23	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHE 230G - EDUC. INFANTIL.ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
24	CERTIFICADO EM POLICROMIA - PAPEL COUCHE 230G - ENS. FUNDAMENTALESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	3.000	UN	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
26	DIARIO DE CLASSE DO EJA - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G.ESPECIFICACAO: CONFORME	2.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

	MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.				
27	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	1.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
28	DIARIO DE CLASSE MODELO DIARIO DE CLASSE ANOS INICIAIS E PRE ESCOLA.. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	900	UN	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
29	DIARIO DE CLASSE PRIMEIRO AO QUINTO ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75GESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	5.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
30	DIARIO DE CLASSE SEXTO AO NONO ANO - CAPA COR AP 180G - MIOLO P.B 75G.ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	5.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
31	FACHADA CRAS MEDINDO 5,5XX1,65	1	UN	R\$ 790,00	R\$ 790,00
32	FAIXA CAMPANHA 3,5X1MT	80	UN	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
34	FICHA AVALIATIVA PRE-ESCOLA - PAPEL AP 75C - BL COM 25 - IXO CORESPECIFICACAO: JOGO COM 3 VIAS, BLOCO COM 25 JOGOS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
35	FICHA AVALIATIVA PRIMEIRO ANO - PAPEL AP 75G - BL COM 25 - IXO CORESPECIFICACAO: JOGO COM 3 VIAS, BLOCO COM 25 JOGOS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
36	FICHA AVALIATIVA SEGUNDO E TERCEIRO ANO - PAPEL AP 75C - BL COM 25 - IXO CORESPECIFICACAO: JOGO COM 3 VIAS, BLOCO COM 25 JOGOS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
37	FICHA CADASTRAL , 4X0 TAMANHO 29,5X21CM, C/100 FLS	80	RM	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
38	FICHA CONTROLE DE PESCADORES , 4X0 TAMANHO 29,5X21CM, C/100 FLS	20	RM	R\$ 17,00	R\$ 340,00
39	FICHA DE ACOMP. DENSENVOLVIMENTO INFANTIL COM 08 P G. PAPEL AP 180G ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	3.000	UN	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
40	FICHA DE AVALIACAO BIMESTRAL PAPEL AP 75C - IXO COLORIDOESPECIFICACAO: CONFORME MODELO DA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
41	FICHA DE NOTIFICACAO , 4X0 TAMANHO 29,5X21CM, C/100 FLS	20	RM	R\$ 18,00	R\$ 360,00
42	FICHA DE NOTIFICACAO DE MALARIA - SIVEP TAMANHO A4 4X0	40	RM	R\$ 18,00	R\$ 720,00
43	FICHA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONALESPECIFICACAO. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
44	FICHAS DE MATRICULAS PAPEL AP 180G PAPEL AP 180G. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	30.000	UN	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
45	FICHAS INDIVIDUAIS PAPEL AP 180GPAPEL AP 180G. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	30.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
46	FOLDERS FORMATO 9 4X3 COUCHE 250 GRMAS	45.000	UN	R\$ 0,42	R\$ 18.900,00
47	HISTORICO INFANTILESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00

48	LEISHAMANOSE PARA LABORATORIO DE REVISAO DO 11 CRSTIMBRE GOVERNO MUNICIPAL SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA	10	BL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
49	MAPA DE FREQUENCIA DO PESSOAL DOCENTE E APOIOESPECIFICACAO:CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
50	MAPAS DE FREQUENCIA PAPEL AP 75GPAPEL AP 75G. ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	15.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
51	MAPAS DE MATRICULA PAPEL AP 75CESPECIFICACÃO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	10.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
52	MATRICULA NOMINALESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	5.000	UN	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
53	PANFLETOS 15 X 21 4X4, PAPEL COUCHE 150 GRAMAS P/ CAMPANHA	110.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 19.800,00
54	REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - PAPEL AP 180GESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	6.000	UN	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
55	RELATORIO DE APROVEITAMENTO MENSAL DO ANO LETIVO PAPEL AP 75GESPECIFICACÃO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	3.500	UN	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
56	RELATORIO FINAL DE 1 AO 5 ANO - PAPEL AP 180CCONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
57	RELATORIO FINAL DE ENSINO INFANTIL PAPEL AP 180CCONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	6.000	UN	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
58	RELATORIO FINAL DO 6 AO 9 ANO - PAPEL AP 180GCONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA	6.000	UN	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
59	RENOVAÇÃO DE MATRICULAS - PAPEL AP 75CESPECIFICACÃO. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	10.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
60	REQUERIMENTO-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.ESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
61	RESSALVA FUNDAMENTALESPECIFICACAO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	2.000	UN	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
62	RESSALVAS - PAPEL AP 75CESPECIFICACÃO: CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.	3.000	UN	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
63	SINAN SISTEMA DE INFORMACAO DE AGRAVOS E NOTIFICACAODENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA-FRENTE E VERSO	40	BL	R\$ 6,90	R\$ 276,00
Valor Total					R\$ 915.118,73

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2023.023-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2023.023 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 07 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CNPJ n. 05.854.534/0001-07
Órgão Gerenciador

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ n.(11.383.230/0001-01)
FORNECEDOR REGISTRADO

JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ n.(38.242.066/0001-60)
FORNECEDOR REGISTRADO

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.(41.226.381/0001-09)
FORNECEDOR REGISTRADO